



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL
Filiada à Confederação Brasileira de Futebol



REGULAMENTO ESPECÍFICO DO 24º CAMPEONATO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA SEGUNDA DIVISÃO DO DISTRITO FEDERAL – ANO - 2020



FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DO DISTRITO FEDERAL



XXIV CAMPEONATO DE FUTEBOL PROFISSIONAL DA DIVISÃO DE ACESSO (2ª DIVISÃO) DO DISTRITO FEDERAL – 2020

N O R M A S E S P E C I F I C A S

CAPÍTULO – I

Da Denominação e Participação

Art. 1º - O Campeonato de Futebol Profissional da Divisão de Acesso (2ª Divisão) do DF – Edição 2020, será disputado pelas 08 (Oito) associações, a adesão ao Campeonato se efetuou mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade pelo presidente ou representante legal da associação.

Art. 2º - O Campeonato será disputado pelas associações a seguir relacionadas: BOLAMENSE F. C, CRUZEIRO F.C, BRASÍLIA F.C, LEGIÃO F.C, PLANALTINA E.C, SESP/SAMAMBAENSE, S. E. SANTA MARIA e SAMAMBAIA F. C.

§ Único – Devido a pandemia o Campeonato de Futebol Profissional da Divisão de Acesso (2ª Divisão) do DF – Edição 2020, inicialmente marcado para começar em 30/05/2020, teve seu início alterado após reunião no 24/08/2020, realizada entre os clubes participantes, onde ficou decidido por maioria a data de abertura da competição **14/11/2020**.

CAPÍTULO II

Dos Troféus e dos Títulos

Art. 3º - Ao clube vencedor do Campeonato será atribuído o título de Campeão Candango da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2020 e ao segundo colocado, o de Vice-Campeão Candango da Divisão de Acesso (2ª Divisão) – Edição 2020.

§ Único – Será atribuído ainda 1 Troféu e 40 medalhas ao clube Campeão e 1 troféu ao Vice-Campeão, 1 troféu ao goleiro menos vazado e 1 troféu ao artilheiro.

Art. 4º - As associações Campeã e Vice-Campeã terão acesso automático à Primeira Divisão em 2021.

CAPÍTULO III

Da Condição de Jogo dos Atletas

Art. 5º – Somente poderão participar do Campeonato de Futebol Profissional da Divisão de Acesso (2ª Divisão) do DF – Edição 2020 atletas que tenham sido publicados pela DRT no BID até o último dia útil que anteceder a cada partida.

§ 1º – Para a primeira rodada do Campeonato só poderão participar os atletas profissionais e não profissionais e cujos contratos forem efetivamente registrados e publicados no BID da CBF até último dia útil anterior ao início da competição.



§ 2º – Contratos de novos atletas para utilização no Campeonato de Futebol Profissional da Divisão de Acesso (2ª Divisão) do DF – Edição 2020 deverão estar publicados no BID até o último dia útil anterior ao início de cada rodada.

§ 3º – Poderão as associações disputantes, em cada partida, efetuar até **05** (cinco) substituições indistintas de atletas, em qualquer tempo, proibida a substituição de atleta expulso ou retorno de atleta já substituído.

§ 4º – Terminada a **2ª (segunda rodada) prazo limite para inscrição**, não dará a Federação, condição de jogo a nenhum atleta, inclusive nos casos de retorno de atletas emprestados a outras Federações e que mantenham contrato em vigor com associações locais, ressalvada a hipótese de reforma com a mesma associação.

§ 5º- Obedecendo às disposições do Regulamento Geral das Competições da CBF, em seu artigo 41, parágrafo único, as equipes poderão utilizar até 05 (cinco) atletas não profissionais em cada partida, observados o limite de idade; (mínimo de 16 anos completos e máximo de 20 anos completos), sendo que esses atletas deverão estar devidamente registrados no BID da CBF.

§ 6º - Obedecendo ainda às disposições do Regulamento Geral das Competições da CBF, em seu artigo 42, parágrafo 1º, as equipes poderão utilizar por partida até 05 atletas estrangeiros, excepcionados os registrados como refugiados que, para efeitos das competições nacionais, equiparam-se aos atletas nacionais.

Art. 6º - No caso específico do treinador (técnico), o profissional deverá ter "Registro de Treinador Profissional de Futebol" e portar a "Carteira de Treinador Profissional de Futebol", expedida pela FFDF ou por outro órgão representativo da categoria, de acordo com a Lei nº 8.650 de 22.04.93 e conforme Portaria de 28.11.97, da Presidência da FFDF. **(Excepcionalmente, no caso de profissionais oriundos de outros estados, será necessária a apresentação de documentação semelhante.)** devendo o clube registra-lo no BID da CBF de acordo com ofício Circular/CBF nº 08/2017 de 06.04.2017.

CAPÍTULO IV **Das Disposições Técnicas e Forma de Disputa**

Art. 7º – O Campeonato será disputado em três Fases, dividido em duas chaves a saber: chave **A** e chave **B**.

FASE ÚNICA

Art. 8º – As 08 (Oito) associações constituídas e aprovadas por unanimidade no dia **24/Agosto/2020**, por ocasião da reunião dos Representantes dos 10 clubes que inicialmente disputariam a competição, definiu-se por maioria que apenas associações disputarão o campeonato, a saber:

BOLAMENSE F. C, CRUZEIRO F.C, BRASÍLIA F.C, LEGIÃO F.C, PLANALTINA E.C, SESP/SAMAMBAENSE, S. E. SANTA MARIA e SAMAMBAIA F. C.

Art. 9º – Na Primeira Fase as **08** (Oito) associações participantes foram divididas e duas chaves A e B e jogarão entre si, dentro da própria chave, conforme Tabela de Jogos que será confeccionada e publicada no site da FFDF, classificando-se as 2 (duas) de cada chave na 1ª



fase que alcançarem os critérios adotados na competição, conforme descritos no parágrafo 1º deste artigo.

§ 1º - Na segunda fase (semifinal), as 04 (quatro) equipes classificadas na fase anterior, realizarão jogos de ida e volta, em cruzamento olímpico, de acordo com o seguinte critério: o 1º classificado do grupo “A” jogará contra o 2º classificado do grupo “B”; e o 1º classificado do grupo “B” jogará contra o 2º classificado do grupo “A”; com mando de campo da segunda partida e vantagem e em caso de empate na soma dos dois jogos para as equipes classificadas do 1º lugar na Primeira Fase, para apontar as duas associações classificadas para a terceira fase, fase final que serão definidas em jogo único sem vantagem.

§ 2º - Critérios Técnicos do campeonato.

- a) Maior número de vitórias;
- b) Melhor saldo de gols;
- c) Maior número de gols a favor;
- d) Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- e) Menor número de cartões amarelos recebidos;
- f) Sorteio.

§ 3º - A FFDF será responsável pela organização da partida final do campeonato.

Art. 10 - Se uma equipe abandonar, for excluída ou eliminada pela Justiça Desportiva da competição ficará automaticamente suspensa durante 2 (dois) anos de qualquer outra competição coordenada pela FFDF, em qualquer categoria ou divisão.

§ Único - Entende-se também como abandono a desistência da disputa de uma competição após a publicação definitiva da tabela e regulamento correspondente.

Art. 11 – O Clube que abandonar, for excluído ou eliminado pela Justiça Desportiva de competição que adote o sistema de pontos corridos terá os resultados até então obtidos considerados desportivamente sem efeito, assim como as partidas subsequentes que não serão realizadas.

§ 1º - Se o abandono, exclusão ou eliminação ocorrer em competição de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da competição, classificando-se o Clube adversário para a fase subsequente.

§ 2º - Em se tratando de competição com fases de pontos corridos e fases eliminatórias, as consequências incidirão na respectiva fase em que o abandono, exclusão ou eliminação ocorrer.

§ Único – Os temas tratados nos ‘caputs’ dos artigos 10 e 11, se ocorrerem depois que as associações iniciarem suas participações no Campeonato, as providências pertinentes foram estabelecidos conforme os Artigos 62 e 63 do Regulamento Geral das Competições da CBF e a súmula da partida será encaminhada ao TJD/DF para providências pertinentes.

Art. 12 - Uma partida só poderá ser adiada, interrompida ou suspensa caso ocorra, pelo menos, um dos seguintes motivos:



- I - falta de segurança;
- II - mau estado do campo, de modo que a partida se torne impraticável ou perigosa;
- III - falta de iluminação adequada;
- IV - ausência de ambulância no estádio;
- V - conflitos ou distúrbios graves no campo ou no estádio;
- VI - procedimentos contrários à disciplina por parte dos componentes dos clubes ou de suas torcidas;
- VII - fato extraordinário que represente uma situação de comoção incompatível com a realização ou continuidade da partida.

Art. 13- As partidas não iniciadas e as que forem suspensas até os trinta (30) minutos do segundo tempo, por quaisquer dos motivos identificados no art. 19 do RGC/CBF e 12 da FFDF, serão complementadas no dia seguinte às 15hs00, no mesmo local, caso tenham cessados os fatos geradores do adiamento ou suspensão, desde que nenhum dos clubes tenha dado causa ao adiamento ou à suspensão da partida.

§ 1º - O clube mandante deverá solicitar, com o auxílio da FFDF, o policiamento de campo fardado, sendo permitida a presença de segurança privada no campo de jogo e seu entorno.

§ 2º - Havendo impossibilidade da partida não iniciada ser jogada no dia seguinte por persistirem os motivos que justificaram o seu adiamento, caberá à DT/FFDF marcar nova data para sua realização e dela poderão participar todos os atletas que tenham condições de jogo na nova data marcada para a realização da partida.

§ 3º - As datas, horários e locais das partidas constantes da tabela só poderão sofrer alteração por determinação da FFDF ou solicitação do mandante, respeitando o limite de **120** horas ou **05** dias antes da realização da partida, devendo seguir rigorosamente a legislação em vigor.

Da Classificação Final

Art. 14 – A classificação final do 24º Campeonato de Futebol Profissional da 2ª Divisão de 2020, se definirá após a realização da partida final onde se conhecerá a 1ª colocada (Campeão) e 2ª Colocada (Vice-Campeão), a partir do **3º ao 8º** conheceremos a classificação geral final da competição.

CAPÍTULO V Dos Ingressos e das Disposições Financeiras

Art. 15 – A renda líquida de todas as partidas, será da associação mandante.

§ **Único** – A FFDF irá confeccionar os ingressos para todos os jogos do campeonato e os clubes terão que passar para a federação a sua carga de ingressos, no início da semana que for mandante, ficando o clube responsável pelo pagamento do valor da confecção dos respectivos ingressos.

Art. 16 - Os preços dos ingressos serão determinados pela associação mandante, sendo que qualquer alteração deverá ser comunicada à Federação com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis, não podendo o seu valor mínimo ser inferior a **R\$ 5,00** e superior a **R\$ 50,00**, valor este fixado como o mínimo permitido a ser cobrado em qualquer jogo do Campeonato. Não



haverá diferenciação de preços de ingressos para a torcida mandante e adversária, em setores equivalentes dos estádios. Na partida final os custos serão da FFDF e cada clube terá direito apenas a 5 cortesias, conforme Estatuto da FFDF.

§ 1º As taxas de arbitragem foram fixadas em R\$ **1.430,00** (mil quatrocentos e trinta reais) por jogo e é de responsabilidade da FFDF, Aplicando-se o disposto no parágrafo único do artigo 30 da Lei n. 10.671/2003. (Estatuto do Torcedor), quanto aos valores referente à ambulância estes serão de responsabilidade dos clubes.

§ 2º Os clubes ficaram responsáveis por contratar à ambulância bem como arcarem com os valores das mesmas.

§ 3º Já as taxas do pessoal de apoio (Tesoureiro e Delegado da FFDF) foram fixadas em R\$ **281,00** (duzentos e oitenta e um reais) para cada um, será de responsabilidade dos clubes.

§ 4º É responsabilidade da equipe mandante ainda a cobrança de R\$ **332,00** (trezentos e trinta e dois reais) como taxa de locomoção para o quarteto de árbitros, e para o Tesoureiro e Delegado da FFDF, R\$ **166,00** (cento e sessenta e seis reais) para cada um, como taxa de locomoção, quando os jogos forem realizados em Unaí/MG. Os valores equivalem a R\$ **0,50** por km rodado, somados a ida e a volta. Para os jogos realizados em Luziânia, serão cobrados R\$ **150,00** (cento e cinquenta reais) como taxa de locomoção para o quarteto de árbitros, e R\$ **75,00** (setenta e cinco reais) para cada Delegado e Tesoureiro da FFDF. Os valores equivalem a R\$ **0,50** por km rodado, somados a ida e a volta. Quando os jogos forem realizados em Formosa e ou em Alexânia, serão cobrados R\$ **180,00** (cento e oitenta reais) como taxa de locomoção para o quarteto de árbitros, e R\$ **90,00** (noventa reais) para cada Delegado e Tesoureiro da FFDF. Os valores equivalem a R\$ **0,50** por km rodado, somados a ida e a volta.

CAPÍTULO VI Das Penalidades e dos Cartões

Artigo 17º – Por se tratar de competição com três fases, sendo a primeira dividido em dois grupos A e B não serão zerados os cartões amarelos, e em nenhuma hipótese serão anulados os cartões vermelhos.

§ 1º As novas regras do jogo e orientações citadas pela CA para serem aplicadas antes de 1º de junho, e que já foram implantadas pela CBF no brasileirão 2019, autorizada pela IFAB conforme Circular 15 de 11 de março de 2019, serão utilizadas durante a segunda Divisão.

§ 2º - É responsabilidade única e exclusiva de cada clube disputante da competição o controle e cumprimento de penalidades decorrentes da aplicação de cartões amarelos e/ou vermelhos, bem como de sanções aplicadas pela Justiça Desportiva.

CAPÍTULO VII Das Disposições Finais

Art. 18 - Estas Normas complementam as disposições do Regulamento Geral das Competições Organizadas pela FFDF e em conformidade com RGC da CBF.



Art. 19 – As associações deverão encaminhar a FFDF, os laudos de inspeção dos estádios correspondentes, a serem emitidos pela Polícia Militar (Segurança) e Corpo de Bombeiros Militar dimensionando segurança e capacidade de público, da Vigilância Sanitária constando condições de higiene dos estádios, conforme previsto na **Lei nº 10.671** de maio de 2003 (Estatuto do Torcedor), bem como o Laudo de Vistoria de Engenharia fornecido por engenheiro credenciado pelo CREA-DF, este no caso das associações que ainda não o tenham com o prazo de validade abrangendo o período total da realização do Campeonato.

Art. 20 – Nenhuma partida do Campeonato poderá ser realizada, sem a presença de um médico, dois (as) enfermeiros (as) padrão e uma ambulância de fácil acesso estacionada próximo ao campo de jogo, devendo o árbitro da partida aguardar até 20 (vinte) minutos após a hora marcada para o início da partida para o atendimento ao disposto no presente artigo, podendo a seu critério (do árbitro) estender o referido prazo, de acordo com as peculiaridades de momento (se haverá possibilidade do jogo terminar caso o Estádio não tenha iluminação, por exemplo) e através das informações recebidas de quem de direito que a falha está prestes de ser sanada.

§ Único – Caso uma partida não seja realizada pelo não atendimento ao disposto no caput do presente artigo, a associação mandante será declarada perdedora pelo placar de 3 x 0 (três a zero), ficando os pontos, a vitória e os gols adjudicados em favor de sua adversária, inclusive para critério de desempate, devendo a súmula do jogo ser encaminhada ao TJD, para as providências jurídicas.

Art. 21 - Fica estabelecido que a cada série de 03 (três) advertências com o cartão amarelo, o atleta fica suspenso automaticamente para a partida seguinte de sua associação no Campeonato.

Art. 22 – Os jogos em que o borderô gerar débito, o mesmo deverá ser saldado pela associação mandante no 1º dia útil após a realização da partida, não o fazendo, a súmula será encaminhada ao TJD/DF, o qual, independente se o pagamento vier a ser efetivado após o 1º dia útil ao da realização da partida, sujeitará a associação devedora a punição pecuniária conforme jurisprudência firmada pelo órgão judicante do futebol candango, que estipulará prazo para os pagamentos devidos (déficit do borderô + possível multa), findo o qual, a associação ficará suspensa até que o faça.

§ Único – Quando a associação estiver suspensa pelo motivo descrito no ‘caput’ deste artigo, a cada partida que vier a cumprir na Tabela do Campeonato estará sujeita às penas impostas e aplicadas pelo TJD/DF.

Art. 23 – Todo e qualquer patrocínio, através de placas de publicidades estáticas de 1ª linha nos Estádios sedes dos jogos, somente será possível após aprovação da Federação de Futebol do Distrito Federal.

Art. 24 - Em cada partida a FFDF terá direito a uma taxa de **5% (cinco por cento)** da renda bruta arrecadada.

Art. 25 - A bola a ser utilizada na competição será da marca **TOPPER SAMBA PRÓ**, autorizada pela FFDF.



Art. 26 – Para a disputa do 24º Campeonato de Futebol Profissional da Segunda Divisão – 2020, deverá obrigatoriamente, respeitar os seguintes itens do Decreto do GDF nº 41.062 de 04/08/2020, seguindo Protocolo de Saúde FFDF, - Diretriz Técnica Operacional para (2ª Divisão), - Testes do Covid-19 do Atletas e Comissão Técnica a cada 15 (quinze) dias a contar do início da competição, sob as penas dos regulamentos específico da competição e o Geral da CBF e ainda, as sanções impostas pelo TJD/DF, sem prejuízo aos demais competidores.

Art. 27 - A Coordenadoria Técnica da FFDF expedirá normas complementares e instruções que se fizerem necessárias à boa e fiel execução das presentes Normas especiais.

Art. 28 - Os clubes antes da partida, além de entregar ao Delegado o Termo Epidemiológico, respondido e assinado, deverão apresentar os Testes do COVID19 para verificação e se todos os profissionais envolvidos terão condições de participarem da citada partida.

§ Único – No caso do clube ter atletas com testes positivo para COVID 19, só será adiada uma partida se tiver menos de 07 (sete) atletas com testagem negativo.

Art. 29 - Os casos omissos serão resolvidos na melhor forma e no interesse do Campeonato pela Diretoria da Federação de Futebol do Distrito Federal, dentro dos parâmetros da legislação vigente.

Art. 30 – Este **Regulamento/Normas Especiais** será inviolável e irretroatável e entra em vigor, na data de sua publicação no site oficial da Federação de Futebol do DF, e ou afixado no mural de sua sede.

COORDENADORIA TÉCNICA DA FEDERAÇÃO DE FUTEBOL DISTRITO FEDERAL, em Brasília, aos 24 dias do mês de agosto de 2020.


Daniel dos Santos Vasconcelos
Presidente FFDF


MÁRCIO BARBOSA COUTINHO
DIRETOR TÉCNICO


Pedro Masseno Ferreira
DRT/FFDF